



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 203/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
120	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB			
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2017	MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTO FUNDEB			
1420	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
450	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
920	3390.30.00.00	01102	Material de Consumo	40.000,00
950	3390.39.00.00	01102	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade				55.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1350	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	3.000,00
1380	3390.36.00.00	01104	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal